

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 007/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2019, QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 2723352 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **J. CÂMARA IRMÃOS S/A**, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Thomas Edson, nº400, Qd. 07, Setor Serrinha, Goiânia – GO, CEP 74.835-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0001-23, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente **Breno Machado**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 1828004-SSP/GO e CPF nº 081.286.558-84 e por seu procurador **Ronaldo Borges Ferrante**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da CI/RG nº 6314595 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.987.688-49 , ambos residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2019, de acordo com o Processo nº **201900058000833**, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2019, a fim de efetuar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, tendo em vista que o contrato foi celebrado com base na estimativa de consumo referente ao período de 2018, e como os programas da OVG cresceram exponencialmente, para cumprir com o dever de transparência nos processos de contratação realizados por esta organização, urge a necessidade de aumento no quantitativo do seu objeto, conforme justificativa da área interessada (000027447990). Para suportar esse acréscimo a tabela da **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade publicações	Valor Unitário (Centimetro por Coluna)	Valor Total
01	Publicação em Jornal de Grande Circulação	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
02	Publicação em Jornal de Grande Circulação	150		R\$ 1.350,00

	(acrécimo de 25%)		
VALOR TOTAL DO CONTRATO com acréscimo de 25%: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)			

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o preço do centímetro por coluna no valor de R\$ 9,00 (nove reais), na quantidade de até 600 (seiscentas) publicações anuais, perfazendo o total de até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), e pelo acréscimo de 25%, pagará o valor de até R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), conforme autorização através do Despacho 207/2022 – DIAF (000027471635), perfazendo o total anual de até R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais),"

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral - OVG

**Thomas Marcelo e Silva**

Diretor Adm./Financeiro-OVG

Pela CONTRATADA:

**Breno Machado**

Diretor Vice-Presidente

**Ronaldo Borges Ferrante**

Procurador

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF -

CPF -

GOIANIA, 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 17/02/2022, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 17/02/2022, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Borges Ferrante, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Machado, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027661104** e o código CRC **0E2140D8**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 201900058000833



SEI 000027661104